

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 059/2022



DECRETO Nº 059/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 059/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 39 de 18 de junho de 2015 do município de Acajutiba/BA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acajutiba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme a Lei nº 39 de 18 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o Artigo Nº. 6 da referida Lei e Artigo Nº 7, § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME, composta pelos seguintes membros, conforme definidos em Lei do PME:

- I. Deivson Nascimento da Silva Santos - Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II. Antonia Cristina Barreto de Araújo - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. Silvio dos Santos - Representante do Poder Legislativo;
- IV. Josefa Soares Santos de Souza - Representante do Conselho Tutelar;
- V. Raimunda dos Anjos Silva - Representante do SISEPAC;
- VI. Angelita Jerusalém dos Santos – Representante da APLB Sindicato;
- VII. Jefferson Guedes Servilo – Representante do Poder Executivo;
- VIII. Ariane Oliveira Santos – Representante dos Estudantes;
- IX. Cristiane Alves dos Santos – Representante das Diretoras Escolares;
- X. Simone Nascimento de Menezes Morais – Representante dos Professores.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 19 de Agosto 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br